



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 17/09/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90042/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS**, com sede na cidade de Brasília/DF, PAVMT0 1, PARTE C031, ASA SUL, 69 - CEP: 70831525 - BAIRRO: SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 e inscrita no CNPJ 41.948.354/0001-40, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 012.141.751-47

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90048/2024 para a **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

J.R.F. Chaves

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
38	66178	Forno de Micro-ondas 31 Litros Características Gerais Porta com visor branco e transparente Tecla ligar + 30s Controle numérico Chave de segurança: Menu Pratos Rápidos Tecla Descongelar: Menu Kids Menu Light Menu Gourmet Potência 1000W 10 Níveis de potência Capacidade 31 litros Tensão/Voltagem 110V Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Altura: 32,5 Centímetros Largura: 52 Centímetros Profundidade: 41,5 Centímetros Peso Aproximado 15Kg Garantia: 12 meses Marcas sugeridas: Electrolux e Philco.	MIDEA	UN	2,00	608,23	1.216,46
TOTAL							1.216,46

GRFChaves

fl



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de maio de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teís.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

JRFChaves

Al



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

GRF Chaves

Al



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Conforme prevê o Decreto nº. 4.116/2024, e suas alterações, ficam designados os seguintes fiscais:

SEIOR	Gestor	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Fiscal Setorial
EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARISE FRANCESCHINI DE LIMA	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Clarice Madalena Schmitt Augustin** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

GRFChaves

CM



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

GRFChaves

44



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3340	10.001.12.365.0013.2049	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	3345	10.001.12.365.0013.2049	107	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2024	3380	10.001.12.365.0013.2049	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2024	3382	10.001.12.365.0013.2049	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2024	3385	10.001.12.365.0013.2049	107	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

J.R.F. Chaves

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 17/09/2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Gabriel R. Ferrão Chaves

CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS
GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
CPF Nº. 012.141.751-47
DETENTOR DA ATA

CH3 CONTRATOS E
NEGOCIOS
LTDA:41948354000
140

Assinado de forma digital
por CH3 CONTRATOS E
NEGOCIOS
LTDA:41948354000140
Dados: 2024.09.19 09:10:39
-03'00'

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 076/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para oferecer curso de capacitação sobre abordagem nutricional na recusa alimentar infantil destinado a profissionais Nutricionistas da Saúde, Educação e Assistência Social, a fim de prepará-los para um melhor atendimento de crianças com dificuldades alimentares, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor R\$	Valor total R\$
1	1	Serviço	Absorção Nutricional na Recusa Alimentar (Avaliação - curso será duração de 4 horas, a partir da 1ª aula definida pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social - R\$ 100,00)	6.300,00	6.300,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

CONTRATADA: JANAINA BONISSONI AGNOLIN
CNPJ Nº 47.304.956/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 dias, após a execução do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.365.0008.2.024 - Manutenção da Educação Infantil - Creche

Despesa: 3.3.90.39.23 - Serviços de Seleção e Treinamento

Principal: 3740 Despesa: 4556

Fonte de Recurso: 20000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

Valor da Dotação R\$: 6.300,00

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a notória especialidade da empresa, o procedimento caracteriza-se como Inexigibilidade de licitação, conforme art. 17 III §3º da Lei 14.133/2021.

Saudade do Iguaçu, 22 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024. PROCESSO Nº 582/2024. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro designado pela Portaria nº 108/2024 de 08 de Abril de 2024, ADJUDICO o Edital epigrafado, que tem por O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, às seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ	Inscrição Estadual	Valor Total
IGF Comércio De Pneus Eireli ME	03.805.667/0001-50	9021196123	R\$ 45.280,00
FG Comércio De Pneus Eireli	17.234.348/0001-04	9061489786	R\$ 116.794,00
Evok Importação E Distribuição Ltda.	44.116.589/0001-42	262445700	R\$ 54.281,40
Rodakas Comércio De Pneus Ltda	53.389.965/0001-84	9104568650	R\$ 58.552,00
Gama Pneus Ltda.	55.623.647/0001-61	1730018634	R\$ 18.740,00
Benicio Pneus Ltda	39.535.062/0001-33	261110853	R\$ 531.200,00

E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório. HOMOLOGO, conforme Lei nº 14.133/21, art. 71, Inciso IV, determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 22 de Agosto de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 50/2024. DATA: 22/08/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2024. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 51/2023 de 15/12/2023, publicada em 19/12/2023.

D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil Reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE VALOR

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND. REC. EDUCAÇÃO

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....103 10.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL ORGAO GESTOR

08.244.0008.1.009 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISENCIA SOCIAL - CRAS

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....000 10.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - ORGAO GESTOR

08.244.0008.2.046 - MANUENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....000 110.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0023.2.033 - CONSERVAÇÃO E MELHOR. ESTRADAS VICINAIS
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....000 430.000,00
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE VALOR

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND. REC. EDUCAÇÃO

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P/JURIDICA.....103 10.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0017.1.036 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....000 100.000,00

15.452.0017.2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS PESSOAL.....000 200.000,00

12 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

22.661.0021.1.047 - AQUISIÇÃO DE TERRENO

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....000 100.000,00

23.695.0025.1.026 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....000 150.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos Vinte e dois dias do mês de agosto de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - PREFEITO MUNICIPAL.
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 75/2024 Processo dispensa Nº 23/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº: 76.805.180/0001-93
Contratada	PRONEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº: 08.515.500/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRONEX HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 08.515.500/0001-01, LOCALIZADA A AVENIDA DAS TORRES, Nº 171, BALA 5, CEP: 87020-900, MARINGÁ-PR, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E CUIDADO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.124.000,00 (seis milhões e cento e vinte e quatro mil reais)
Prazo de execução	06 (seis) meses, de 01/09/2024 a 06/03/2025
Prazo de validade	até 18/11/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 22/08/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 75/2024 Processo dispensa Nº 23/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº: 76.805.180/0001-93
Contratada	PRONEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº: 08.515.500/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRONEX HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 08.515.500/0001-01, LOCALIZADA A AVENIDA DAS TORRES, Nº 171, BALA 5, CEP: 87020-900, MARINGÁ-PR, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E CUIDADO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.124.000,00 (seis milhões e cento e vinte e quatro mil reais)
Prazo de execução	06 (seis) meses, de 01/09/2024 a 06/03/2025
Prazo de validade	até 18/11/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 22/08/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 75/2024 Processo dispensa Nº 23/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº: 76.805.180/0001-93
Contratada	PRONEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº: 08.515.500/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRONEX HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 08.515.500/0001-01, LOCALIZADA A AVENIDA DAS TORRES, Nº 171, BALA 5, CEP: 87020-900, MARINGÁ-PR, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E CUIDADO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.124.000,00 (seis milhões e cento e vinte e quatro mil reais)
Prazo de execução	06 (seis) meses, de 01/09/2024 a 06/03/2025
Prazo de validade	até 18/11/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 22/08/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público (a)

Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trato de esteira) e horas de caminhões (caminhão: muni, grana e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
100/2024	MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA	E 06.174.457/0001-77	155.600,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://portal.mgpr.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 22/08/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1148/2024

CÓD. VERIFICADOR: 4R916351

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 029/2024 - PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de lavagem e limpeza completa das máquinas, veículos e contentores, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Empresas vencedoras e itens:

A empresa ELISEU RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.966.229/0001-85, vencedora nos ITENS 02 - R\$ 37,50 e 11 - R\$ 30,00 perfazendo o valor total de R\$ 48.675,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

A empresa VANDERLEI RAMOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.969.829/0001-00, vencedora nos ITENS 01 - R\$ 174,00, 03 - R\$ 83,00, 04 - R\$ 184,00, 05 - R\$ 264,00, 06 - R\$ 226,00, 07 - R\$ 278,00, 08 - R\$ 315,00, 09 - R\$ 355,00 e 10 - R\$ 343,00 perfazendo o valor total de R\$ 218.184,00 (duzentos e dezoito mil e cento e oitenta e quatro reais).

Marmeleiro, 21 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

CONSUD

RESOLUÇÃO Nº 113/2024

DATA 20/08/2024

SÚMULA: SÚMULA: Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS cota extra aos entes consorciados, contratados através do contrato de programa e da outras providências.

A íntegra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:

https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CONSUD

Através da Sr.ª. Secretária Executiva Ivone Faust Sponchiado, informa a Homologação e Adjucação do Pregão Eletrônico 07/2024, cujo objeto é o fornecimento de insumos dos gêneros alimentício, limpeza e conservação e EPIs. A íntegra do documento acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico <https://consud.org/licitacao/?id=2155>.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2024.

Ivone Faust Sponchiado

Secretária Executiva do CONSUD

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Rádios Comunicadores Bidirecionais, e Câmeras Corporais, para atender a demanda do Departamento Municipal De Trânsito De Realeza- REALTRAN.

A alteração está disposta na descrição dos itens e na data do certame. Realeza, 22 de Agosto de 2024.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

CLASSIFICADOS

JORNAL DE BELTRÃO

O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:43618237

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 421/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias, ao funcionário:

CICERO PEDRO DE MOURA, matrícula nº 1122 – Referentes ao exercício: 2022/2023.

Período de férias, de: 26/08/2024 à 24/09/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:B3DE4429

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 74/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 74/2024 Processo Dispensa Nº. 22/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PROVIDE HOSPITALAR LTDA- CNPJ nº. 43.573.889/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: PROVIDE HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 43.573.889/0001-09, LOCALIZADA A AVENIDA DAS TORRES, Nº6417, SALA 5, CEP: 87024-190, MARINGÁ/PR, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 6.114,00 (seis mil, cento e quatorze reais)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 19/11/2024
Prazo de vigência	até 19/11/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 22/08/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0FCD7292

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 76/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 76/2024 Processo dispensa/Nº. 24/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA- CNPJ nº. 42.441.595/0001-60
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.441.595/0001-60, SITUADA A RUA MARÍLIA, Nº 1387, CEP: 85605-140, FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
Valor	R\$ 5.573,20 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 19/11/2024
Prazo de vigência	até 19/11/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 22/08/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:CF07A0AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 75/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 75/2024 Processo dispensa/Nº. 23/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ nº. 12.014.370/0001-67
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.014.370/0001-67 SITUADA A RUA SERGIPE, Nº23, BAIRRO LA SALLE, PATO BRANCO/PR, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 4.168,00 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 19/11/2024
Prazo de vigência	até 19/11/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-Pr, 22/08/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:5BA15E6A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 100/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 41/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
100/2024	MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA	56.174.457/0001-77	166.800,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 22/08/2024 –

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:43947914

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
001 2024 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APMF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

001/2024
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, designada “APMF DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA”, a Sra. Luciane Larissa Matei, conforme normas regimentais do seu Estatuto, convoca a comunidade escolar e diretoria do Conselho Escolar para uma **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2024